

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 104/2025

RENOVAÇÃO DE 3 (TRÊS) CERTIFICADOS DIGITAIS A3 (E-CPF) E RENOVAÇÃO DE 1 (UM)
CERTIFICADO DIGITAL A3 EM NUVEM

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tendo em vista a contratação de empresa especializada para renovação de 3 (três) certificados digitais do tipo A3 e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Vanessa Silva Pereira, Leonardo Quaresma de Amazonas e Julia Puschnick Gomes, e de 1 (um) certificado digital tipo A3 e-CPF em Nuvem, também com validade de 36 (trinta e seis) meses, para a servidora Gislene da Silva Santos. A contratação de empresa especializada para renovação dos certificados se justifica pela necessidade das assinaturas de documentos no sistema PRODIGI, utilizado para a gestão de processos digitais no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a renovação de 3 (três) certificados digitais do tipo A3 e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para os servidores Vanessa Silva Pereira, Leonardo Quaresma de Amazonas e Julia Puschnick Gomes, e de 1 (um) certificado digital tipo A3 e-CPF em Nuvem, também com validade de 36 (trinta e seis) meses, para a servidora Gislene da Silva Santos.

O Instituto utiliza o sistema Prodigy para a tramitação de processos Digitais, desta forma o certificado digital é imprescindível para a assinatura de documentos no sistema, além do que, para acesso aos sistemas do Governo, como o E-Social WEB, é necessário possuir certificação digital.

2.1. Motivação/Justificativa

A contratação de empresa especializada para as renovações dos certificados digitais deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Marcio Alexsandro dos Santos Farias

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, foi elaborada planilha conforme segue:

Material	Descrição	Quantidade
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) COM VALIDADE DE 36 MESES, POSSUÍMOS TOKEN	3
CERTIFICADO DIGITAL	CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 (E-CPF) EM NUVEM COM VALIDADE DE 36 MESES	1

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado para diversas empresas, onde obtivemos os seguintes preços para a aquisição de 04 (quatro) certificados digitais:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR
CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 CPF - VALIDADE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	3	ADIANTE	R\$ 2.250,00
		AR RP	R\$ 1.710,00
		TOP ID	R\$ 750,00
MEDIANA			R\$ 1.710,00
CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 E-CPF EM NUVEM - VALIDADE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	1	AR RP	R\$ 355,00
		TOP ID	R\$ 350,00
		V-CERT	R\$ 258,00
MEDIANA			R\$ 350,00
TOTAL MEDIANA			R\$ 2.060,00

Encontramos a mediana de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**.

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para renovação dos certificados digitais, uma vez que os certificados são essenciais nas assinaturas eletrônicas dos processos digitais, PRODIGI, do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, e também no acesso aos sistemas do Governo.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com a renovação dos certificados digitais, será possível a assinatura dos processos digitais (PRODIGI) do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, uma vez que os processos digitais fazem parte das atividades diárias dos servidores e funcionários do Instituto.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da renovação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Davi Melo
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
SBCPREV

Marcio Alessandro dos Santos Farias
Diretor Administrativo
Fiscal/Gestor

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2025.